

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJ/ES)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO (TJ/ES)
EDITAL Nº 13 – TJ/ES, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo torna público o **resultado provisório no envio da documentação para o desempate de notas, exceto para o Cargo 20: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Especialidade – Taquigrafia**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório no envio da documentação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e horário de nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 22: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE – DIREITO

10003519, Matheus Gomes dos Santos, 29/09/1991 - 23:59, N / 10017748, Victor Santos Neres, 28/11/1994 - 23:59, N.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **10 horas do dia 22 de junho de 2023 às 18 horas do dia 23 de junho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_es_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJ/ES, de 9 de janeiro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no envio da documentação para o desempate de notas e de resultado final no concurso, exceto para o Cargo 20: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Especialidade – Taquigrafia, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_es_23, na data provável de **29 de junho de 2023**.

DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo